

Prefeitura Municipal de Pederneiras

LEI Nº 4.102, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo para o Exercício de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pederneiras, para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 222.830.120,10 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e trinta mil, cento e vinte reais e dez centavos)**.

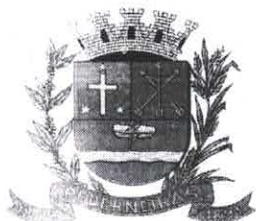
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 222.830.120,10 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e trinta mil, cento e vinte reais e dez centavos), sendo para o Poder Legislativo em R\$ 3.553.145,01 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo) e R\$ 219.276.975,09 (duzentos e dezenove milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	220.656.907,60
1.1. Receita Tributária	30.439.100,00
1.2. Receita de Contribuições	6.231.000,00
1.3. Receita Patrimonial	4.923.370,00
1.6. Receita de Serviços	165.100,00
1.7. Transferências Correntes	176.995.587,60
1.9. Outras Receitas Correntes	1.752.750,00
1.9. Outras Restituições	150.000,00





Prefeitura Municipal de Pederneiras

2. RECEITAS DE CAPITAL	2.173.212,50
2.1. Operações de Crédito	200,00
2.2. Alienação de Bens	5.512,50
2.4. Transferências de Capital	2.167.500,00
TOTAL	222.830.120,10

§ 2º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.553.145,01
02.01 - GABINETE	9.007.077,00
02.02 - PROCURADORIA	4.862.260,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	555.480,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	1.000.650,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.246.922,83
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.736.684,00
02.08 - SECRETARIA MUN. ALMOXARIFADO CONTROLE PATRIMONIAL	2.285.790,00
02.09 - SEC. MUNIC. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL	4.264.817,00
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.729.163,66
02.11 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	432.813,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.635.936,52
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	57.962.087,84
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	78.410.158,09
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.973.640,00
02.17 - SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	2.767.026,25
02.18 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.311.615,00
02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.722.605,00
02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS	20.119.249,20
02.21 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	4.839.606,50
02.22 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	884.550,00





Prefeitura Municipal de Pederneiras

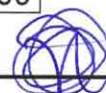
02.23 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	2.366.583,20
02.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.579.370,00
02.25- SECRETARIA MUNIC.DE CONT.DE CONVÊNIOS	282.890,00
02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL	222.830.120,10

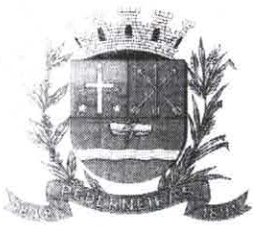
II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	3.553.145,01
02. JUDICIÁRIA	2.170.300,00
03. ESSENCIAL A JUSTIÇA	2.691.960,00
04. ADMINISTRAÇÃO	19.009.403,83
06. SEGURANÇA PUBLICA	867.100,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.450.893,66
10. SAÚDE	59.598.024,36
12. EDUCAÇÃO	78.410.158,09
13. CULTURA	1.913.240,00
15. URBANISMO	24.833.056,70
16. HABITAÇÃO	600,00
17.SANEAMENTO	490.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	2.759.705,00
20. AGRICULTURA	2.366.583,20
22. INDUSTRIA	201.050,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.372.015,00
25. ENERGIA	4.125.100,00
26. TRANSPORTE	477.859,00
27. DESPORTO E LAZER	3.239.926,25
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL	222.830.120,10

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000.ENCARGOS ESPECIAIS	1.600.000,00
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	3.553.145,01
0003. ATENÇÃO BÁSICA	19.130.454,79
0004. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.205.486,16
0005. ATENÇÃO AO DIABÉTICO	133.343,52
0006. MOSTRE O SORRISO PEDERNEIRAS	2.975.587,33
0007. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.477,14
0009. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	6.926.710,00
0010. GESTÃO TRANSPARENTE	802.886,00

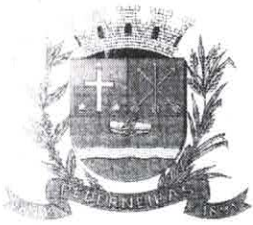




Prefeitura Municipal de Pederneiras

0011. APOIO ADMINISTRATIVO SAÚDE	1.635.936,52
0012. COORDENADORIA DE RETRANSMISSÃO DE TV	15.100,00
0015. COMPRAS E LICITAÇÕES	1.000.650,00
0017. APOIO ADMIN. À PROCURADORIA JURIDICA	2.691.960,00
0018. SENTENÇAS JUDICIAIS	570.300,00
0019. ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.678.431,00
0020. ENCARGOS ESPECIAIS	3.069.781,83
0021. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	335.710,00
0022. INFORMATIZAÇÃO	163.000,00
0023. PLANEJAMENTO E CONTROLE CONTÁBIL	555.480,00
0024. GESTÃO FINANCEIRA	941.270,00
0026. GESTÃO TRIBUTÁRIA	221.786,00
0027. GESTÃO DA DIVIDA ATIVA	238.506,00
0028. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ORGÃO GESTOR	4.264.817,00
0029. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.196.616,70
0030. SERVIÇOS SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.455.402,60
0031. SERVIÇOS SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.077.144,36
0032. CONSELHO TUTELAR	432.813,00
0043. SERVIÇO UTILIDADE PÚBLICA	14.634.660,00
0044. ILUMINA PEDERNEIRAS	4.125.100,00
0045. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	472.900,00
0046. SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	3.234.970,00
0047. PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO E VIÁRIO	344.400,00
0048. AEROPORTO	40.000,00
0049. TERMINAL RODOVIÁRIO	262.969,00
0050. CEMITÉRIO	1.096.520,20
0051. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	2.366.583,20
0055. DESENVOLVIMENTO URBANO	883.950,00
0056. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	3.249.505,00
0057. BRINCANDO E APRENDENDO	29.134.033,09
0058. FORMANDO CIDADÃOS	31.579.000,00
0062. MERENDA ESCOLAR	6.631.100,00
0063. EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.683.625,00
0065. INTELECTUARTE	409.180,00
0066. APOIO ADMI. DEPTO. OBRAS	2.770.556,50
0067. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	250.300,00
0069. FÁBRICA DE CIMENTO	201.050,00
0070. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	1.617.700,00
0071. APOIO AO ESPORTE	2.229.293,00
0072. ESPORTE É VIDA	537.733,25
0074. AÇÃO SOCIAL	24.100,00
0075. DEFESA CIVIL	25.100,00
0077. TRANSPORTE PARA TODOS	7.883.400,00
0079. ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	374.000,00





Prefeitura Municipal de Pederneiras

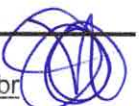
0083. GESTÃO DO FDO DE BOMBEIROS DE PEDERNEIRAS-FUMB	341.000,00
0085. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	335.122,00
0087. INTEGRAÇÃO CULTURAL	1.504.060,00
0088. TURISMO CULTURAL	1.060.400,00
0092. ALMOXARIFADO	1.944.505,00
0093. PATRIMONIO	111.295,00
0094. TRANSPORTE	214.890,00
0096. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	30.919.930,94
0097. CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	233.009,29
0098. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.021.615,00
0099. HABITAÇÃO	600,00
0100. CONTROLE INTERNO	319.286,00
0101. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.228.798,67
0102. CONTROLE DE CONVÊNIOS	282.890,00
0103. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	200,00
0104. ENSINO SUPERIOR	125.000,00
0105. PEDERNEIRAS MAIS SEGURA	501.000,00
0106. GESTÃO E MANUTENÇÃO POUÇA-TEMPO	250.000,00
0107. MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	66.995,00
0999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL	222.830.120,10

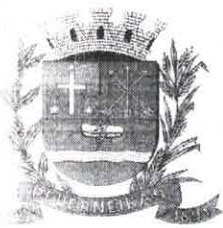
IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	216.264.294,97
3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.772.731,03
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.491.563,94
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	6.265.825,13
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	4.965.825,13
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.300.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL	222.830.120,10

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto a abrir créditos suplementares:

- I. a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000;
- II. nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, em até 15% (quinze por cento), com





Prefeitura Municipal de Pederneiras

recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário;

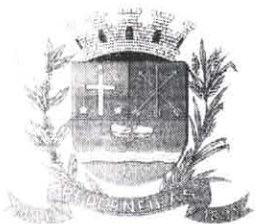
- III. abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;
- IV. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2.024;
- V. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, não se incluindo os valores no percentual estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente na execução do orçamento os recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma natureza de despesa, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Orçamentária.

Art. 5º A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos e código de aplicação identificada nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.024.



Prefeitura Municipal de Pederneiras

Art. 7º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de dezembro de 2.023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS EM <u>13</u> DE <u>dezembro</u> DE <u>2023</u> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE PEDERNEIRAS EM <u>13</u> DE <u>dezembro</u> DE <u>2023</u> PÁGINA(S) <u>2 a 4</u> PEDERNEIRAS <u>13</u> DE <u>dezembro</u> DE <u>2023</u> Daniel César Peroso Secretário Municipal de Administração
